



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9103 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT02 - História da Educação

Interseccionalidade entre raça e deficiência na história da exclusão Educacional – século XIX

Bruna Luiza de Oliveira Timoteo - UFU - Universidade Federal de Uberlândia

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

Interseccionalidade entre raça e deficiência na história da exclusão Educacional – século XIX

Resumo

Na História da Educação da pessoa com deficiência a institucionalização da educação especial se iniciou no século XIX para cegos e surdos, proibindo a admissão de escravizados. Assim sendo, onde estavam os excluídos do sistema? Poderia a deficiência ter sido um elemento diferenciador na forma exploratório do trabalho escravizado? Em que tipos de trabalho escravizado se encontravam a presença dos negros com deficiência? Nas publicações de o *Diário do Rio de Janeiro* no período, os encontramos enquanto trabalhadores especializados, indicando conhecimentos técnicos adquiridos pela educação em estabelecimentos específicos ou na prática – saberes que são, por sua vez, mecanismo de exploração do escravizador, mas que apropriados pelos escravizados, puderam ser um forte elemento de resistência pela contribuição ao: status, liberdade e sobrevivência. No tocante, compõe-se a História da educação do negro que é também deficiente e trabalhador.

Pessoa com Deficiência; Negro; Trabalho escravizado; Educação.

Educação especial e trabalho especializado

Lugares possíveis ao livre e ao escravizado com deficiência no Século XIX

No princípio se estabeleceu como sujeito e objeto da pesquisa a pessoa com deficiência. Não obstante, com o foco em um mesmo tipo de deficiência, os fatos asseveravam que as experiências individuais e coletivas se diferenciavam conforme raça e classe. Conquanto, se observe que a deficiência seja um marcador distintivo das possibilidades sociais, apreende-se que a classe e a raça podem promover condições e

perspectivas mais semelhantes do que a deficiência em comum. Com as fontes disponíveis, o século XIX explicita a interseccionalidade com relação ao ser surdo e deficiente físico e, os outros marcadores sociais. Como instrumento teórico-metodológico Akotirene explica que:

A interseccionalidade impede aforismos matemáticos hierarquizantes ou comparativos. Em vez de somar identidades, analisa-se quais condições estruturais atravessam corpos, quais posicionalidades reorientam significados subjetivos desses corpos, por serem experiências modeladas por e durante a interação das estruturas, repetidas vezes colonialistas, estabilizadas pela matriz de opressão, sob a forma de identidade. Por sua vez, a identidade não pode se abster de nenhuma das suas marcações, mesmo que nem todas, contextualmente, estejam explicitadas. (AKOTIRENE, 2018, p. 27).

A matriz de opressão colonialista de modelo econômico escravista tem na própria titulação de sua forma organizativa a designação dos excluídos. Apesar da pluralidade de estratos sociais é a divisão dualista entre livres e escravizados, que determina um horizonte de possibilidades ao primeiro e a maior barreira social ao segundo, cuja primeira ascensão social necessariamente é a condição do primeiro.

Após a independência do país, a Primeira Constituição política do Império de 1824, excluía o escravizado da cidadania brasileira e, no art. 8, inciso I, os cidadãos teriam os Direitos Políticos suspensos “Por incapacidade física, ou moral”, assim, estes grupos não se beneficiariam do direito “A Instrução primária, e gratuita a todos os Cidadãos” descrito na mesma lei no art. 179, inciso XXXII. Na Lei de 15 de outubro de 1827 art. 1º determinava-se que “Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverá as escolas de primeiras letras que forem necessárias”. No entanto, o Ato Adicional de 1834 delegou às províncias a regulamentação e promoção da educação primária e secundária. A partir das legislações provinciais é possível perceber matizes regionais que foram viabilizados pela Carta de Lei de 1824, alguns elementos são descritos a seguir:

Lei de 1837, da província de São Pedro do Rio Grande do Sul: são proibidos de frequentar as escolas públicas: 1º as pessoas que padecerem de moléstias contagiosas; 2º Os escravos e pretos ainda que sejam livres ou libertos. (...) Em Minas Gerais por meio de lei de 1835 somente as pessoas livres poderão frequentar as escolas públicas. (...) No ano de 1837, no Rio de Janeiro (...) eram proibidos de frequentar a escola: os que sofressem de moléstias contagiosas e os escravos e os pretos africanos, ainda que livres e libertos. (FONSECA, 2016)

No tocante, Fonseca cita o Presidente da Província do Rio de Janeiro em 1836 que pronunciando acerca da criação de uma escola, proíbe a admissão de escravizados ainda que os senhores paguem pela despesa. Barros menciona o relatório do ano de 1865 produzido pelo Inspetor Geral da Instrução Pública de São Paulo que ao defender as aulas públicas, argumenta que as casas particulares matriculam qualquer um que pague, o que inclui os escravizados (BARROS, 2005).

Morais, por sua vez, argumenta que em detrimento das legislações citadas acima, a fiscalização eram ineficientes, mesmo porque os professores produziam os seus mapas de frequência de alunos e os relatórios requisitados pela Presidência da Província. O mesmo, pesquisando em anúncios de venda e fuga de escravizados no periódico *O Astro de Minas*

encontrou homens que eram capazes de ler e/ou escrever, dentre eles o “escravo pardo de nome Vicente” que tinha por ocupação ser “oficial de alfaiate, sabe ler, e escrever, tem a cor clara, os cabelos pretos, o braço esquerdo seco e os dedos quase encolhidos” – anúncio de 1828 (MORAIS, 2016, p. 106 a 108).

As leis impeditivas a entrada de escravizados e doentes indicam sua necessidade, portanto, a presença desses segmentos no ambiente escolar que, por sua vez, pelo discurso acima, não deixou de ocorrer apesar das interdições. Nesse sentido, é possível interpretar que os escravizadores ao educarem o escravizado, o fazia com vistas a investir no capital, embora, não no sentido do conceito de Capital Humano do século XX, uma vez que, este era compreendido mais como uma propriedade do que um ser humano. Então, mesmo que o investimento fosse realizado no sujeito cativo o retorno financeiro seria ao senhor.

Morais, a partir de seus estudos e das pesquisas que antecederam a sua, conclui que existe uma relação entre os escravizados que aprendiam a ler e escrever e a ocupação que exerciam. Os escravizados com a maior possibilidade de letramento é que possuíam trabalhos especializados como: carapinas, escreventes, pedreiros e os oficiais de alfaiate (MORAIS, 2016, p. 108). São ocupações que demandam frequentemente o letramento, como no caso de escreventes, ou o conhecimento de códigos numéricos como no caso de pedreiros e alfaiates. Assim, os espaços de formação profissional estavam relacionados a capacitação de escravizados de ganho.

A partir dessas discussões, pressupondo que há uma escolha por parte do escravizador em educar o escravizado, seriam as características físicas ou de personalidade a indicar a preferência de alguns em detrimento de outros para tal empreendimento? Tal resposta não é possível pelas fontes analisadas. Contudo, a referência a Vicente indica que a deficiência física não era um impedimento para a escolha, pelo contrário poderia motivá-la, pois, permitiria a ocupação do escravizado, quando a deficiência o impede a certos trabalhos, sendo a educação uma pré-condição a sua ocupação. Assim, penso na educação do negro deficiente escravizado e como pôde a educação ter influenciado o trabalho.

Pesquisando no periódico *Diário do Rio de Janeiro (RJ)* nas publicações do século XIX, pôde se encontrar ricas descrições a respeito da condição física e sensorial de escravizados nas seções: “Escravos Fugidos”, “Vendas”, “Troca”, “Leilão”, “Aluguel”. Nos mesmos, conhecemos as fugas dos: escravizado José que é descrito como um pardo claro que sabe ler, escrever, contar e possui “inteligência de Medicina”, tem 45 anos é corcunda e o maior sinal é ser surdo de um ouvido (*Diário do Rio de Janeiro (RJ)* - Ano 1828\Edição 1100001 (1)). João Francisco, surdo e “rengue” de uma perna trabalhava de oficial de Sapateiro em loja quando fugiu, havia a notícia que andava no centro da cidade trabalhando (*Diário do Rio de Janeiro (RJ)* - Ano 1828\Edição 0300022 (1)). Vallentim era oficial de carpinteiro, mais de 40 anos, “fala mal, alguma coisa surdo”, tem as pernas um pouco arqueadas para fora o que diz ser do uso continuado da boleia (*Diário do Rio de Janeiro (RJ)* - Ano 1846\Edição 07179 (2)). Antonio, padeiro, com 30 anos de idade, bonita figura, é surdo (*Diário do Rio de Janeiro* - Ano 1851\Edição 08879 (1)). João, surdo, “fala muito bem” (*Diário do Rio de Janeiro (RJ)* - Ano 1834\Edição 0600014 (1)).

Sabendo-se que a fuga de José foi à quase sete anos antes da data do anúncio, é evidente não só sua persistente importância ao escravizador, mas, a possível eficácia da fuga; cujas deficiências que poderiam dificultá-la em razão da locomoção, adaptação e, facilitar a descoberta de sua identidade, não o impediu. Nesse sentido, o letramento pode estar relacionado tanto a deficiência do escravizado como com a um mecanismo de êxito da fuga, ampliando as possibilidades de manter-se economicamente quando em liberdade. A respeito de Vallentim é descrito que seu problema físico pode ter sido em consequência das más

condições de trabalho, no tocante, podemos refletir como a deficiência adquirida era comum no período dentre os escravizados em razão: dos acidentes que ocorriam nas funções de alta periculosidade ou não, executadas em condições inapropriadas, dos castigos físicos e doenças.

Além disso, com frequência, os surdos no período eram denominados “surdos-mudos”, muitas vezes não em razão de haver a conjugação das duas deficiências numa mesma pessoa – surdez e a mudez –, mas pelo não desenvolvimento da fala principalmente daqueles que nascem surdos. Nos casos, ao citarem a surdez do escravizado e logo afirmarem que fala muito bem, ou não mencionarem a mudez, identificamos o que atualmente denominamos de surdo oralizado[1].

Essas informações contribuem para a compreensão das mudanças no mercado de trabalho que ocorreram com a abolição da escravatura. Esta presença de escravizados em meio aos aprendizes das corporações de ofícios nacionais gerava concorrência entre estes, libertos, africanos livres e estrangeiros, de modo, que a classe e a raça eram características que concorriam na disputa pelas melhores ocupações e gradativamente hierarquizava o mercado de trabalho (LUZ, 2016). Pois, é possível inferir que a liberdade transformou a relação das disputas raciais e de classes por trabalho, uma vez que, por mais que houvessem disputas entre os trabalhos desempenhados por sujeitos de diversas raças e classes, não era em si um conflito entre os trabalhadores quando dentre esses houvesse um escravizado, já que, era o escravizador a disputar pela colocação do escravizado no mercado, isto é, era o escravizador a intermediar a ocupação e permanência do escravizado em determinados postos.

Se a abolição findou com a forma mais desumana de exploração, proporcionou a autonomia sobre a própria vida e significou também tornar-se o beneficiário do próprio trabalho; provocou, por sua vez, a disputa direta no mercado de trabalho e, não mais pela intermediação. Nessa perspectiva, é possível compreender o numeroso emprego de escravizados com deficiência, na medida, que os beneficiários do trabalho alheio desejavam sob qualquer espécie a exploração do potencial do outro, enquanto que no século XX, em meio a República, as pessoas com deficiência, disputavam o trabalho para seu usufruto com o agravo das teorias eugenistas que colaboravam com a desigualdade das disputas.

As análises apresentadas dialogam com a História da Educação do negro e da pessoa com deficiência. Analisando a presença de negros escravizados com deficiências em ofícios especializados é possível compreender que o ensino de conhecimentos formais a deficientes, foi mais amplo e antecedeu a institucionalização da Educação Especial no Brasil: com a fundação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos em 1854 e do Imperial Instituto dos Surdos Mudos em 1855 que proibia a admissão de escravizados.

Considerações Finais

Pelo propósito e limite da discussão, embora, haja outros registros foi exposto um pequeno número que, mais do que casos a indicar possibilidades é a amostra de um universo. As experiências sociais da pessoa com deficiência do século XIX não deve estar restrita aos espaços de recolhimento e amparo, nem tampouco se deve restringir à limitada educação especial do período. Pois, a história da educação deste grupo, deve estar além de sua institucionalização e interpretada interseccionalmente a exploração do trabalho do negro enquanto escravizado.

Portanto, a identificação entre os que viveram no passado e os que vivem hoje não é total, as semelhanças quanto à exclusão se esgotam na própria descrição e significação da maneira em que foram excluídos. Pois, a reprodução da marginalidade só é possível com a transformação dos discursos – mantendo sua funcionalidade de manutenção das hierarquias, a partir de mecanismos diferentes. Durante os mais de três séculos de escravização, este era o maior mecanismo de exclusão, nessa condição, como já foi citado, se o escravizador proporcionava a educação do escravizado, isso não modificava a polarização escravizador/escravizado, uma vez que, o fazia em razão da exploração.

Nesse sentido, é preciso pensar nas mudanças que ocorrem no final do século XIX e início do XX, pois, as mudanças políticas junto as teorias eugênicas podem ter influenciado não só o status social de escravizado à livre, mas o seu trabalho – quando especializado -, pois, perpetuado sobre a mudança de condição, significaria um benefício, todavia, estando em outro momento histórico, esteve impedido pela nova organização social e ideológica de atuar nos mesmos espaços, pela desigualdade de oportunidades na educação e no trabalho.

Referências

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2018.

FONSECA, Marcus Vinícius; BARROS, Surya Aaronovich Pombo de (Orgs.). **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: Eduff, 2016.

JANNUZZI, Gilberto de Martino. **A educação do deficiente no Brasil dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas: 3ªed. Autores Associados, 2012.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil: (1930/1973)**. Petrópolis: 8ª ed. Vozes, 1986. 267p. Desc. física 279 p. : il.

ROMÃO, Jeruse. **História da Educação do Negro e outras histórias**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

[1] O método oral foi oficializado pelo INES no Brasil apenas em 1950, auxiliando a utilização de língua falada pelos surdos – oralização. Assim, os escravizados surdos que utilizam a linguagem falada a aprenderam autonomamente.